



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de empresa para fornecer material de expediente

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado na tabela anexo.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 1º. de março de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



Tabela 01- Material de Expediente.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Perfurador de papel (material de metal) com capacidade para 30 folhas	UNIDADE	01
02	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	20
03	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	20
04	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	UNIDADE	10
05	Mouse óptico sem fio USB para pilha AA	UNIDADE	05
06	Mouse com fio USB para pilha AA	UNIDADE	05
07	Grampos 26/6 galvanizado com 5.000 unidades	UNIDADE	05
08	Caneta Azul (caixa com 50 unidades)	UNIDADE	03
09	Grampos para pasta (trilho de metal) jogo com 50 unidades	UNIDADE	10
10	Folha A4 (caixa com 5.000 folhas)	UNIDADE	05
11	Fita adesiva larga 48x45	UNIDADE	05
12	Grampeador de metal para grampos 26/6	UNIDADE	03
13	Pasta Registradora AZ	UNIDADE	24
14	Pilha AA recarregável	UNIDADE	10
15	Pilha AAA recarregável	UNIDADE	10
16	Pilha AA alcalina	UNIDADE	10
17	Carregador de pilhas AA/AAA	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a contratação de empresa para fornecer produtos de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações enviará um e-mail único para todas as empresas do município que trabalham nesse ramo de atividade, solicitando orçamentos, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer os produtos.

Nova Laranjeiras, 1º de março de 2023.



MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

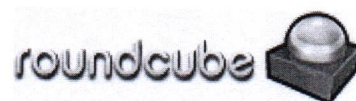
Membro



EDINO NOVAKOSKI

Membro

Assunto **Solicitação de Orçamento**
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Para <anaclterres@hotmail.com>,
<cantinho.depresentes@hotmail.com>,
<neinformatica2018@gmail.com>
Data 2023-03-02 13:43



-
- MODELO ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE.doc(~167 KB)
-

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo licitatório para: Contratação de empresa para fornecer material de expediente, vimos por meio deste, solicitar orçamento para o produto conforme descrito em anexo.

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO					
TELEFONE/E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Perfurador de papel (material de metal) com capacidade para 30 folhas	01 unidade	Conforme solicitado		
02	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	20 unidades	Conforme solicitado		
03	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	20 unidades	Conforme solicitado		
04	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	10 unidades	Conforme solicitado		
05	Mouse óptico sem fio USB para pilha AA	05 unidades	Conforme solicitado		
06	Mouse com fio USB para pilha AA	05 unidades	Conforme solicitado		
07	Grampos 26/6 galvanizado com 5.000 unidades	05 unidades	Conforme solicitado		
08	Caneta Azul caixa com 50 unidades	03 unidades	Conforme solicitado		
09	Grampos para pasta (Trilho de metal) – Jogo com 50 unidades	10 unidades	Conforme solicitado		
10	Folha A4 – caixa com 5.000 folhas	05 unidades	Conforme solicitado		
11	Fita adesiva larga 48x45	05 unidades	Conforme solicitado		
12	Grampeador de metal para grampos 26/6	03 unidades	Conforme solicitado		
13	Pasta Registradora AZ	24 unidades	Conforme solicitado		
14	Pilha AA Recarregável	10 unidades	Conforme solicitado		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br



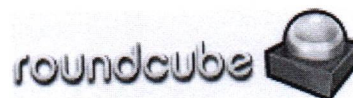
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



15	Pilha AAA Recarregável	10 unidades	Conforme solicitado		
16	Pilha AA alcalina	10 unidades	Conforme solicitado		
17	Carregador de Pilhas AA/AAA	01 unidade	Conforme solicitado		
TOTAL GERAL R\$					
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS		CARIMBO DO CNPJ			
NOME DO RESPONSÁVEL:					
LOCAL E DATA:					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail:
licitacao@cmnl.pr.gov.br

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento**
De NE INFORMATICA INFORMATICA <neinformatica2018@gmail.com>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2023-03-07 09:26



- NOTEBOOK.pdf(~239 KB)
- MATERIAL.pdf(~446 KB)



Bom dia segue os orçamentos.

Em qui., 2 de mar. de 2023 às 14:26, <licitacao@cmnl.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo licitatório para AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK, com a seguinte configuração mínima:

Tela de 15,6 polegadas;

Processador I7 11ª Geração;

8GB Memória RAM;

512GB SSD;

Windows 11;

Garantia mínima de 01 ano;

Entrega Imediata.

vimos por meio deste, solicitar orçamento para o produto conforme descrito acima

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	NOSSY ALEXANDRE DE BARROS ME				
CNPJ	31.728.376/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9087644208		
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1544, CENTRO, SALA 01				
TELEFONE/E-MAIL	NEINFORMATICA2018@gmail.com (45)99916-4322				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Perfurador de papel (material de metal) com capacidade para 30 folhas	01 unidade	Conforme solicitado	62,99	62,99
02	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	20 unidades	Conforme solicitado	2,79	55,80
03	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	20 unidades	Conforme solicitado	2,99	59,80
04	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	10 unidades	Conforme solicitado	45,00	450,00
05	Mouse óptico sem fio USB para pilha AA	05 unidades	Conforme solicitado	110,00	550,00
06	Mouse com fio USB para pilha AA	05 unidades	Conforme solicitado	35,00	175,00
07	Grampos 26/6 galvanizado com 5.000 unidades	05 unidades	Conforme solicitado	9,99	49,95
08	Caneta Azul caixa com 50 unidades	03 unidades	Conforme solicitado	65,00	195,00
09	Grampos para pasta (Trilho de metal) – Jogo com 50 unidades	10 unidades	Conforme solicitado	17,50	175,00
10	Folha A4 – caixa com 5.000 folhas	05 unidades	Conforme solicitado	295,00	1475,00
11	Fita adesiva larga 48x45	05 unidades	Conforme solicitado	5,99	29,95
12	Grampeador de metal para grampos 26/6	03 unidades	Conforme solicitado	22,50	67,50
13	Pasta Registradora AZ	24 unidades	Conforme solicitado	24,75	594,00
14	Pilha AA Recarregável	10 unidades	Conforme solicitado	22,40	224,00

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



15	Pilha AAA Recarregável	10 unidades	Conforme solicitado	10,35	103,50
16	Pilha AA alcalina	10 unidades	Conforme solicitado	3,38	33,80
17	Carregador de Pilhas AA/AAA	01 unidade	Conforme solicitado	145,00	145,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 4446,29

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

NOME DO RESPONSÁVEL: NOSSY A. BARROS

LOCAL E DATA: Nova Laranjeiras -Pr 06/03/2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ
31.728.376/0001-40
NOSSY ALEXANDRE
DE BARROS

RUA RIO GRANDE DO SUL - 1544 - SALA 02
CENTRO
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail:
licitacao@cmnl.pr.gov.br



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitações certifica que após decorrido o prazo para entrega dos orçamentos a empresa CANTINHO DO PRESENTE (e-mail: cantinho.depresentes@hotmail.com) e CAROL PRESENTES (e-mail: anaciterres@hotmail.com) não responderam o e-mail enviado no dia 02/03/2023 as 13h43min.

A empresa NE Informática (neinformatica2018@gmail.com) enviou em um único e-mail dois orçamentos, sendo um deles o de material de expediente e outro sobre a aquisição de um notebook.

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Solange de Fat. Almeida

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Membro

Edino Novakoski

EDINO NOVAKOSKI

Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para fornecer material de expediente.

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente.

Cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição de material de expediente, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base o orçamento anexo, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 13 de março de 2023.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438

Recebido em 13/03/23
MAICON PROVIN
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/2015



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL**



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Produtos de material de expediente, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Perfurador de papel (material de metal) com capacidade para 30 folhas	UNIDADE	01
02	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	20
03	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	20
04	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	UNIDADE	10
05	Mouse óptico sem fio USB para pilha AA	UNIDADE	05
06	Mouse com fio USB para pilha AA	UNIDADE	05
07	Grampos 26/6 galvanizado com 5.000 unidades	UNIDADE	05
08	Caneta Azul (caixa com 50 unidades)	UNIDADE	03
09	Grampos para pasta (trilho de metal) jogo com 50 unidades	UNIDADE	10
10	Folha A4 (caixa com 5.000 folhas)	UNIDADE	05
11	Fita adesiva larga 48x45	UNIDADE	05
12	Grampeador de metal para grampos 26/6	UNIDADE	03
13	Pasta Registradora AZ	UNIDADE	24
14	Pilha AA recarregável	UNIDADE	10
15	Pilha AAA recarregável	UNIDADE	10



16	Pilha AA alcalina	UNIDADE	10
17	Carregador de pilhas AA/AAA	UNIDADE	01

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora: a empresa contratada deverá fornecer a Câmara Municipal os produtos descritos na tabela acima conforme solicitado.

3 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de material de expediente para o regular e bom funcionamento da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, justifica-se a aquisição dos materiais descritos no tópico anterior.

Os produtos e as quantidades a serem adquiridas, foram estabelecidas através das relações de produtos consumidos nos anos anteriores e ante as necessidades atuais. Portanto, entende-se que a quantidade de materiais descritos acima, atende as necessidades da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado conforme aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.



6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- NE INFORMÁTICA: R\$ 4.446,29 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
- CAROL PRESENTES: Não obteve-se resposta.
- CANTINHO DE PRESENTES: Não obteve-se resposta.

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de março de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal


MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instaurou o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e autuo o presente processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.


MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações